

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da municipalidade para cargos de professores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de Educação Física	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor para Currículo por Atividade (CPA)	01	40h	R\$ 3.845,62
Professor de Educação Infantil	01	40h	R\$ 3.845,62

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 003/2023, edital nº 012/2023, autorizado pelas Lei Municipais de nº 2.152, de 30 de novembro de 2022 e de nº 2.161, de 15 de fevereiro de 2023, para os mesmos cargos.

§ 2º - As contratações serão até o final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
22 de março de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da secretaria de educação.

Tal projeto trata-se de suprir a necessidade de professores, pois após fazer o quadro desses profissionais percebeu-se que faltam dois professores para fechar o quadro de servidores de CPA e Educação Infantil, pois hoje temos duas professoras que estão com atestados de saúde.

O professor de educação física será necessário, pois ficará mais econômico um professor de 40h do que dois de 20h, considerando organização do quadro pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado processo seletivo simplificado para contratação emergencial 003/2023, edital nº 012/2023, autorizado pelas Lei Municipais de nº 2.152, de 30 de novembro de 2022 e de nº 2.161, de 15 de fevereiro de 2023.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
22 de março de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL